

Registro de Funcionário

15

Dados do Empregador			
Razão: BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTDA CNPJ: 43.155.818/0001-96	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, SALA 2 Bairro : VILA RIO BRANCO		CEP : 13215320

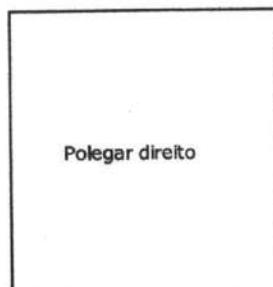
Dados do Funcionário					
Ordem: 15	Nome: MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA				Matrícula: 15
	Dt. Nasc.: 04/11/1998	Idade: 22	Nacion.: BRASILEIRO	E. Civil: SOLTEIRO (A)	Autenticação
	Lc. Nasc.: -				
	RG: 53274147	Orgão Emissor: SSP SP			
	CTPS: 4713750 / 2806 / SP	30/04/2021	Reserv.:	Cat.:	
CPF: 471.375.028-06	Título de Eleitor: 425672830124	Zona: 192	Seção: 502		
Endereço: RUA BRASILINA BENEDITA DE BARROS, 97, , JD MARCELINO, CAIEIRAS - SP, Cep: 07714-590					
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000			Código Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais: N/T	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro				
Data de Chegada:	Cart. Mod. 19:	Reg. Geral:	Naturalizado?:	
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjugue:	Filhos brasileiros?:		Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)				
Cadastrado em:	Sob nº: 165.10940.02.8	Dep. no Banco:	Ag.:	
Endereço: , , Cep:	Códigos >>> Banco:		Agência:	

Dados para Cálculo				
Adm.: 05/11/2021	Reg.: 05/11/2021	CBO: 911305	Cargo: MECANICO A	Seção: GUAPI PAPEIS IND PAPEL E
Salário Inicial: 16,25	Tarefa:		Tipo de Pagto.: HORÁRIO	
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO		
Optante?: Sim	Data de opção: 05/11/2021	ENTRADA	REFEICAO	SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.:	Ag.:	08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO		

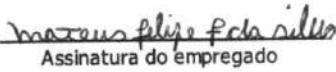


Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Polegar direito


Carimbo e visto do empregador

Data de saída: _____


Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

BETO MONT JUNDIAÍ SERVIÇOS LTD

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 43.155.818/0001-96, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, sala 02, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA**, CTPS n.º /Série : 4713750/2806-SP doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermittente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO A**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ 16,25 (Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12 - Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 05/11/2021

BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA
Empregadora

X Mateus Felipe Ferreira da Silva
MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA

TESTEMUNHA 1 : _____ TESTEMUNHA 2 : _____

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/78, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94

- () Admisional (X) Periódico () Demisional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAI SERVIÇOS LTDA

Nome: MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA

RG: 53274147 DN: 04.11.1998

Função: MECÂNICO

RISCOS: FÍSICOS (Ruídos), QUÍMICOS (Graxas) (Óleos) (Solvientes), ACIDENTES (Cortes e perfurações: Queda em caso de trabalho em altura).

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 28.10.2022, AUDIOMETRIA 28.10.2022, ACUIDADE VISUAL 28.10.2022, HEMOGRAMA COMPLETO COM PLAQUETAS 28.10.2022, ESPIROMETRIA 28.10.2022, RÁIO-X TÓRAX AP OIT 2000 28.10.2022, GLICEMIA DE JEJUM 28.10.2022, ELETROCARDIOGRAMA 28.10.2022, ELETROENCEFALOGRAFIA 28.10.2022, AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 28.10.2022.

Foi examinado, nesta data, estando:

(X) Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade: () 6 Meses (X) 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado (X) Sim () Não () Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura (X) Sim () Não () Não se Aplica

Observações: _____

Declaro que nesta data fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO)

Local: Várzea Paulista - SP
Data: 28.10.2022.

Dra. Ana Paula Carvalho Silva
Médica
CRMESP 201586

Mateus Felipe
Funcionário

Médico Examinador

Drª. Adriana de Cassia Mean
Coordenadora Médica do PCMSO
CRM SP nº. 57102/SP

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kaprix.com.br



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 30/04/2021

Nome Civil: **MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA**

CPF: **471.375.028-06**

Data de Nascimento: **04/11/1998**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **JOSISELMA FERREIRA**

Contratos de Trabalho

- 05/11/2021 - Aberto

BETO MONT JUNDIAI SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.155.818/0001-96

Ocupação: **911305 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS EM GERAL**

Salário Contratual: **R\$ 16,25**

Anotações

05/11/2021 - Admissão

- 01/06/2021 - Aberto

BETO-MONT JUNDIAI LTDA

CNPJ: 04.414.787/0001-99

Ocupação: **911305 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS EM GERAL**

Salário Contratual: **R\$ 16,25**

Remuneração Inicial: **R\$ 832,82**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.289,84** (10/2021)

Anotações

01/06/2021 - Admissão

01/09/2021 - Salário alterado para R\$ 16,25

18/10/2021 - Salário alterado para R\$ 16,25



Carteira de Trabalho Digital

- 14/05/2021 - 24/05/2021

BETO-MONT JUNDIAI LTDA

CNPJ: 04.414.787/0001-99

Ocupação: **911305 - MECANICO DE MANUTENCAO DE MAQUINAS EM GERAL**

Salário Contratual: **R\$ 16,25**

Remuneração Inicial: **R\$ 2.319,64**

Última Remuneração Informada: **R\$ 2.319,64** (05/2021)

Anotações

14/05/2021 - Admissão

24/05/2021 - Rescisão Contratual

- 01/07/2015 - 10/11/2015

MSD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRESENTES LTDA

CNPJ: 12.142.809/0001-37

Ocupação: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 574,36**

Última Remuneração Informada: **R\$ 191,45** (11/2015)

Anotações

01/07/2015 - Admissão

10/11/2015 - Rescisão Contratual

BETO-MONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 33

CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA,

RG: 53.274.147-X NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO NR-33 DA PORTARIA 3214/78 E 202 22/12/2006 DO MTE

COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS, REALIZADO 07 E 08 DE ABRIL DE 2022.

Mateus Felipe F da Silva

Mateus Felipe Ferreira da Silva
RG: 53.274.147-X



José Henrique Ferreira da Silva
Técnico de Enfermagem
COREN/SP N° 991697



João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE/SP/005425

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI's EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Eu, **MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA**, Função: **MECÂNICO**, declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- Estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPI's aos meus cuidados venham apresentar;
- Estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- Recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (Idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	16/01/2023	29792	
01	Protetor Auricular tipo Plug	16/01/2023	5745	
01	Botina de Segurança	16/01/2023	12554	
01	Luva Mista	16/01/2023	26742	
01	Óculos de Segurança	16/01/2023	9722	
01	Cinto de Segurança	16/01/2023	35191	
01	Creme Protetor para as Mão	16/01/2023	11070	

Jundiaí, 16 de Janeiro de 2023.

x

Mateus Felipe F. da Silva
MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO: ENTENDIMENTO DA NR-33, CONCEITOS BÁSICOS, REQUISITO DA NR-33, PERMISSÕES DE TRABALHO

Procedimentos internos.

Permissão de Entrada e Trabalho – PET.

Permissão de Trabalhos a Quente.

Permissão de Trabalhos com Eletricidade.

Permissão de Trabalhos em Altura.

Permissão de Trabalhos de Risco.

BLOQUEIO E ETIQUETAGEM

Eliminação de Fontes de Energias Perigosas.

Importância do Mapeamento Antecipado das Necessidades.

Métodos Utilizados para Realização de Bloqueios e Etiquetagens.

Detecção de Gases e Energias Perigosas.

Tipo de Gases.

Riscos Relacionados (Intoxicação, Asfixia e Explosão).

Técnicas de Avaliação da Atmosfera.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Uso, Guarda e Manutenção de Equipamentos de Resgate e Acesso.

Uso e Funcionamento.

Pontos Fortes e Fracos, Particularidades de Cada Ferramenta de Trabalho.

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Anatomia e Fisiologia.

Mecanismo de Lesão, Avaliação de Vítima, Desobstrução de Vias Aéreas, Reanimação Cardiopulmonar.

Ferimentos, Hemorragias, Fraturas, Remoção de Vítimas, Queimaduras, Acidente com Eletricidade, outras Emergências.

PRÁTICA EM CAMPO

Simulações de Entrada e Saída em Espaço Confinado.

Operação de Movimentadores e Ventilação.

BETO.MONT

MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

CERTIFICADO – NR 35

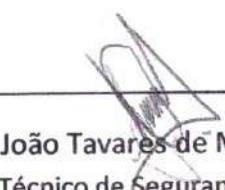
CONFIRAMOS A PARTICIPAÇÃO DO COLABORADOR, MATEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA,
RG.53.274.147 NO TREINAMENTO REALIZADO PELO SESMT DA BETO-MONT

TRABALHO EM ALTURA EM COMPRIMENTO DA PORTARIA SIT Nº 313 DE MARÇO DE 2012 DO MTE.

- PUBLICADA NO DOU EM 27 DE MARÇO DE 2012, QUE APROVA A NR-35, QUE TRATA DE SEGURANÇA E
SAÚDE EM TRABALHOS EM ALTURA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS REALIZADO, 4 DE MAIO 2021.

Mateus Felipe Ferreira da Silva

Mateus Felipe Ferreira da Silva
RG.53.274.147


João Tavares de Melo Neto
Técnico de Segurança do Trabalho

MTE SP/008425

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
- Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
- Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
- Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
- Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
- Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida





CAMPANHA CONTRA A COVID-19

PAULO
GOVERNO DO ESTADO

#Vacinajá

NOME		mateus felipe furriera do silva	
1ª DOSE	CORONAVAC	2ª DOSE	CORONAVAC
UNIDADE	NOVA ERA	UNIDADE	NOVA ERA
CNES	2085984	CNES	2085984
DATA:	19/09/21	DATA:	13/10/21
LOTE	210 399	LOTE	210 438
FABRICANTE	BUTANTAN	FABRICANTE	BUTANTAN
VACINADOR	Rute de Paula Bispo Lima	VACINADOR	Rute de Paula Bispo Lima
REG. PROF.	Coren-SP 760502-AE	REG. PROF.	Coren-SP 760502-AE

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO

VACI¹VIDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CVE CENTRO DE VACINAÇÃO
Endemológica
"Prof. Alexandre Vitalino"

Comprovante de Vacinação

CNES

NOVA ERA
2085984

UNIDADE

NOME

Matheus Felipe Ferreira da Silveira

VACINA

PFIZER

DATA:

12/08/22

LOTE

FP8544

FABRICANTE

DOSE
3-a

VACINADOR

Elisete

RG. PROF.

Elisete V. L.
COREN-SP 845.356-At

COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - CAMPANHA 10/03/2021

NR. COREL